



PROJETO DE LEI Nº 14199/2023

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS**” as áreas unas situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio; e revoga a Lei 3.988/1992, correlata.

Art. 1º. São denominadas “**Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS**” as áreas unas, remanescentes de desapropriação, situadas entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Primeiro de Maio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 3.988, de 25 de setembro de 1992, que denominou "Praça Antonio Francisco Chagas" a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto, uma vez que a área denominada pela Lei 3.988/1992 deixou de existir com a execução do túnel na





construção do Complexo Viário Leta e Oswaldo Bárbaro, a área da Praça foi ocupada. O objetivo é denominar outro espaço público com o nome do Antonio Francisco Chagas.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

COLEGIADO DE VEREADORES

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FAOUAZ TAHA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

LEANDRO PALMARINI

MADSON H. NASCIMENTO SANTOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA





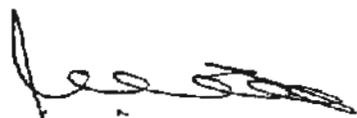
LEI Nº 3988 , DE 25 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "Praça ANTONIO FRANCISCO CHAGAS" a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, esquina da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, em Vila Graff.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Despacho Nº SEI 0878085/2023

Em 01/06/2023

UGCC/DAP

Encaminhe-se

à **UGAGP/SPI, UGPUMA/DELOI e UGPUMA/DPGF/DIT** para análise e manifestação acerca das informações solicitadas abaixo, de acordo com os dispostos nos termos da Lei Municipal nº 1919/1972 e do Capítulo XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, a Resolução nº 379/1990, a saber:

- 1 – A área em questão está oficializada?
- 2 – A área em questão incorpora o patrimônio público municipal?
- 3 – Se área em domínio público, as obras estão concluídas?
- 4 – Trata-se de área fisicamente una e contínua ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de cada uma individualmente?
- 5 – A área em questão está denominada?

Ressaltamos que a área denominada pela Lei 3.988/1992 deixou de existir com a execução do túnel na construção do Complexo Viário Leta e Oswaldo Bárbaro, a área da Praça foi ocupada. O objetivo é denominar outro espaço público com o nome do Antonio Francisco Chagas, como por exemplo a área apresentada no croqui juntado às fls. 1 do anexo 0878080 □.

Após, retorne para que sejam prestadas as informações ao nobre Edil.

Att.

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar**, em 01/06/2023, às 16:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0878085** e o código CRC **2709394E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

0878085v3

PROJETO DE LEI Nº 14.199/2023 - Protocolo nº 6422/2023 recebido em 25/10/2023 16:22:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriano Santana dos Santos e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 623F-DC2A-2862-3151.











Prefeitura
de Jundiaí

Despacho N° SEI 0878731/2023

Em 02/06/2023

À
UGCC/ DAP

Informamos que a área em questão integra o patrimônio da PMJ e é composta por 2 áreas remanescentes de desapropriação objeto das matrículas 56.397 e 57.265 do 1° ORI conforme croqui abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Pereira dos Santos, Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário**, em 02/06/2023, às 15:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0878731** e o código CRC **B9596A8D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8891 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

0878731v2

PROJETO DE LEI N° 14.199/2023 - Protocolo n° 6422/2023 recebido em 25/10/2023 16:22:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriano Santana dos Santos e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 623F-DC2A-2862-3151.





PROJETO DE LEI Nº 14.199/2023 - Protocolo nº 6422/2023 recebido em 25/10/2023 16:22:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriano Santana dos Santos e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 623F-DC2A-2862-3151.



Despacho Nº SEI 0880481/2023

Em 02/06/2023

A

UGCC/DAP

Consultado o Sistema de Logradouros, não localizamos denominação para a área em questão.

Em caso de viabilidade da denominação, informo que atende a Lei nº 1.919/72 e Lei 9.321/19.

Segue croqui de localização: 0880477



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Jose Mello Trinca, Técnico Industrial em Edificações**, em 02/06/2023, às 14:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0880481** e o código CRC **615B97E5**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8357 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

0880481v2



Despacho Nº SEI 1057486/2023

Em 05/09/2023

À

UGCC/DAP

Considerando que não se trata de imóvel oriundo de parcelamento do solo, este DELOI nada tem a informar.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Faria, Técnico em Construção Civil - Edificações**, em 05/09/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1057486** e o código CRC **85D700EC**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8488 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018080/2023

1057486v2





PROJETO DE LEI Nº 14-199/2023 - Protocolo nº 6422/2023 recebido em 25/10/2023 16:22:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriano Santana dos Santos e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 623F-DC2A-2862-3151.





GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)

Ofício n.º 995/2023

Jundiaí, 26 de setembro de 2023

Ilmo.

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar
CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI
Prefeitura de Jundiaí

Assunto: **Informações para denominação de área pública**

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação da área pública, situada entre a Avenida União dos Ferroviários e Rua Primeiro de Maio, neste município, conforme croqui anexo.

A referida área:

1. Já foi incorporada ao patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. Pode ser denominada?

Atenciosamente,

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
(DIKA XIQUE-XIQUE)
Vereador - PODEMOS





GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)



